

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União - Campinas / SP - CEP: 13060-731



### ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Às dezoito horas e trinta minutos do dia 14 de maio de 2015, na rua Francisco Coelho, nº189, fundos, na Vila União, em Campinas/SP, reuniram-se em Assembleia Geral os membros abaixo qualificados e os demais, que constantes na lista de presença, como convidados, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Aprovação dos estatutos da ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER; 2) Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da associação. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação e a secretaria da assembleia de fundação da entidade, o Sr. Fábio Gabriel da Costa e a Sra. Andréia Lopes Daminelli da Luz, respectivamente, que deram por aberta a assembleia. Iniciou-se os trabalhos pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação dos estatutos, com a finalidade de fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, bem como, a eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da associação. Estando todos de acordo, dando prosseguimento aos trabalhos, procedeu-se a leitura da minuta do Estatuto, artigo por artigo e concluída a leitura, o mesmo foi submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, a constituição da associação e o estatuto foram, então, aprovados por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 05 (cinco) anos, com início em 14/05/2015 e término em 13/05/2020 e que ficaram assim constituídos:

**Presidente:** Luzia Rodrigues da Costa, brasileira, maior, casada, aposentada, residente à Rua Otávio Augusto de Melo, nº 69, Vila União - Campinas/SP - Cep: 13060-728, RG: 22939646-3, CPF: 182.121.028-07;

**Vice-presidente:** Edilson Francisco Oliveira, brasileiro, maior de idade, casado, advogado, residente à Rua Júlio Girardi, nº 48, Vila União - Campinas/SP - Cep: 13060-729, RG: 21203959-3, CPF: 149.905.858-60;

**Secretária:** Andréia Lopes Daminelli da Luz, brasileira, maior de idade, casada, do Lar, residente à Rua Santa Maria Madalena Postel, nº 238, Jardim Santa Lucia - Campinas/SP - Cep: 13060-515, RG: 23075354-1, CPF: 215.294.138-18;

**Tesoureira:** Nayara Celestino Oliveira Costa, brasileira, maior de idade, casada, Empreendedora Individual, residente à Rua Otávio Augusto de Melo, nº 69, Vila União - Campinas/SP, Cep: 13060-728, RG: 53836746-5, CPF: 102.891.746.51;

#### Conselho Fiscal:

Maurina Rodrigues Flóes, brasileira, maior de idade, solteira, doméstica, residente à Otávio Augusto de Melo, nº 69 Vila União - Campinas/SP, Cep: 13060-728, RG: 15.974.758-2, CPF: 261.826.848-28;

*[Handwritten signatures and initials: "Fábio", "Andréia", "e", "uf", and a large circular stamp]*



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União - Campinas / SP - CEP: 13060-731



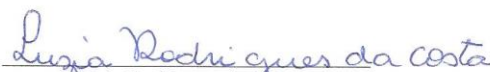
1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

Reginaldo Alexandre da Silva, maior de idade, casado, representante comercial, residente à Rua Júlio Tim, 396, bloco D, apto 12, Jd. Ipaussurama, Campinas/SP, Cep: 13060-824, RG 27.327.640, CPF: 158.445.938-71

Valderly Pereira de Alcântara, maior de idade, casado, porteiro, residente à Rua Prof. Silvano Lopes de Castro, 257, Vila União, Campinas/SP, Cep: 13060-701, RG 35.780.335-8, CPF 258.288.273-9

Continuando os trabalhos, a diretoria eleita aprovou o nome da Associação como "ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER" sendo sua sede na rua: Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União - Campinas - São Paulo - CEP: 13060-731. Nada mais havendo a tratar, o presidente indagou aos presentes se alguém gostaria de fazer uso da palavra e como não houve nenhuma manifestação, declarou encerrada a reunião e eu Andréia Lopes Daminelli da Luz, exercendo cargo de secretária, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pela presidente eleita, a Sra. Luzia Rodrigues da Costa.

Campinas, 14 de maio de 2015.

  
Luzia Rodrigues da Costa  
Presidente da Associação

  
Andréia Lopes Daminelli da Luz  
Secretária

  
Edilson Francisco Oliveira  
Advogado OABSP 288199

"Esse documento é o original do(s) ato(s) a que se refere."



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União - Campinas / SP - CEP: 13060-731



### ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

#### Capítulo I

#### Da Denominação, Prazo, Sede, Duração e Finalidades.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER, neste instrumento também designada pela sigla "APAS", fundada em 14 de maio de 2015, com sede e foro à Rua Francisco Coelho, nº 189, fundos, na Vila União em Campinas, estado de São Paulo - CEP: 13060-731, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional; sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem.

Art. 2º - São finalidades da APAS:

I - Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

II - Promover, através do ensino da história e prática de esportes, em especial pelo ensino da capoeira, a conscientização de jovens, adolescentes e outros membros da comunidade, quanto a melhoria da qualidade de vida;

III - Promover atividades lúdicas e recreativas a fim de incentivar à prática esportiva e cultural, podendo utilizar-se de leis de incentivo ao esporte e a cultura junto aos níveis municipal, estadual e federal, bem como efetuar parcerias com a iniciativa privada

IV - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

V - Incentivar a cultura brasileira e divulgar os seus produtos em parceiros com as comunidades envolvidas;

VI - Formar grupos de dança, teatro, música, leitura e folclóricos de forma a contribuir para a consecução de seus objetivos;

VII - Produzir documentários de áudio e vídeo acerca das temáticas abordadas em todos os níveis de atuação da instituição;

VIII - Lutar contra a existência, em suas fileiras, de qualquer tipo de discriminação de credo, de etnia, de sexo, de profissão, de preferência sexual, de gênero, de idade, de nível social-econômico e outras que se possam se manifestar;

IX - Promover os trabalhos da entidade através de montagens artísticas, espetáculos, atividades culturais, feiras, debates, conferências, cursos e distribuição de impressos ou por quaisquer outros meios;

L.R.C.

Q

A

Flores

EO

AS

AS



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União - Campinas / SP - CEP: 13060-731



X - Estabelecer convênio com instituições de ensino superior, para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

XI - Promover a geração de trabalho e renda comunitárias;

Art. 3º - A **APAS**, se dedica às suas atividades por meio de:

1º ROPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

I - Execução direta de projetos, programas e planos de ações;

II - Cooperação junto ao Poder Público na perspectiva de melhorias de qualidade de vida de seus beneficiários, associados e comunidade, apresentando projetos, planos, programas e participando de reuniões, eventos e conselhos de políticas públicas;

III - Celebração de termos de colaboração, de fomento, de parceria, entre outros instrumentos, com órgãos governamentais da administração direta e indireta; com os entes municipais, estaduais, federais; empresas estatais, autarquias e organizações internacionais; com iniciativas privadas voltada para os serviços educacionais, culturais e sociais que tenham interesse de promover o bem-estar social, acatando as legislações pertinentes e disposições legais que regem a matéria;

Art. 4º - A **APAS** no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e transparência; e os serviços de assistência social são gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de sexo, raça, cor, nacionalidade, cultura, credo religioso, condição social ou convicção política.

Parágrafo Único. Para cumprir suas finalidades sociais, a **APAS** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 5º - A **APAS** se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados e suas rendas, recursos, subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades as que estejam vinculadas.

L.R.C.

### Capítulo II Dos Associados

Art. 6º - A **APAS** é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da associação.

40  
P.A.  
m. Flores  
R. A.  
D. P.  
S. P.  
L. R. C.  
6



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União- Campinas / SP - CEP: 13060-731



§ 1º - A demissão voluntariado dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da APAS, não podendo ser negada;

§ 2º - A exclusão do quadro de associados será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral, da decisão de exclusão por justa causa, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da notificação, devendo tal medida ser indicada em Processo Administrativo de Exclusão com a manifestação favorável à exclusão de  $\frac{3}{4}$  da Diretoria. Os Associados terão direito a defesa escrita e recursos no Processo Administrativo de Exclusão.

§ 4º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

Art. 7º - A Associação Popular Arte do Saber não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Utilizar-se dos serviços oferecidos pela APAS;
- IV - Receber publicações, periódicos ou similares;

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Diretoria e Assembleia Geral;
- III - Pagar taxas e demais contribuições junto à tesouraria da APAS;
- IV - Colaborar com a Diretoria quando solicitado;
- V - Comparecer às Assembleias Gerais;
- VI - Zelar pela conservação do patrimônio e pela imagem institucional.

R.R.C.

Art. 10º - Os associados da APAS, não respondem solidários, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

### Capítulo III Da Direção

Art. 11º - A APAS, é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;



**ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER**  
Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União - Campinas / SP - CEP: 13060-731



**III - Conselho Fiscal.**

§ 1º - A **APAS** não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas;

§ 2º - Para consecução de suas finalidades a **APAS**, poderá ter um quadro de gestores, com competências técnicas e administrativas que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos respeitado, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades e suas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

**Seção I**  
**Da Assembleia Geral**

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da **APAS**, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger e/ou recompor a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto na forma do Art. 34;
- III - Decidir sobre a dissolução da **APAS**, na forma prevista pelo Art. 35;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associados;
- VII - Discutir e aprovar a programação anual da **APAS**, o relatório, balanço e contas da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal;
- VIII - Aprovar o planejamento, estatuto e diretrizes das atividades;
- IX - Julgar os casos de exclusão de associados, após direito à ampla defesa destes;
- X - Deliberar sobre assuntos gerais ou extraordinariamente quando a Diretoria julgar necessário, convocada para tal, obedecidas às disposições estatutárias;
- XI - Destituir administradores, após amplo direito de defesa destes, nos termos do art. 59, IV, do Código Civil.

Art. 14º - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria da **APAS**, sendo garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

R. R. C.

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e quando convocada extraordinariamente no prazo mínimo de 07 (sete) dias.



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União - Campinas / SP - CEP: 13060-731



Parágrafo primeiro – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e, em segunda chamada após 01:00 hora, com qualquer número de associados, exceto nos casos previstos nos Artigos 34 e 35.

Parágrafo segundo: Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos nos Artigos 34 e 35.

Art. 16º. – A APAS, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

### Seção II Da Diretoria

1º RCP CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

Art. 17º. – A Diretoria da APAS será constituída pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Secretário (a) e Tesoureiro (a).

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria e do Conselho fiscal será de 05 (cinco), salvo no caso de exclusão, pedido de demissão ou vacância de membros, cujos substitutos serão eleitos em Assembleia Geral.

Art. 18º. – A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1º - O “quórum mínimo” para aprovação das decisões e deliberações da Diretoria será de ¾ dos membros Constituídos, sendo necessária a presença do presidente.

§ 2º - As deliberações da Diretoria não podem colocar em risco os bens pessoais e pecuniários dos integrantes do mesmo.

§ 3º - Será lavrada a ata de cada reunião.

Art. 19º. – Compete a Diretoria:

- I - Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da APAS;
- II - Analisar e aprovar os planos anuais de atividades e respectivos orçamentos;
- III - Fixar as datas e convocar as Assembleias Gerais;
- IV - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembleia Geral;
- V - Deliberar sobre admissão, demissão ou exclusão de associados;
- VI - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório anual financeiro e de atividades executadas;
- VII - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta orçamentária, o planejamento e a programação anual da APAS;

*[Handwritten signatures and initials]*



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União - Campinas / SP - CEP: 13060-731



- VII - Constituir Conselho Consultivo ou Assessor, havendo necessidades, sendo suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno;
- VIII - Contratar e demitir funcionários, contratar serviços e/ou delegar
- IX - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

### Art. 20º. - Compete ao Presidente:

- I - Representar a APAS passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar poderes para esse fim;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - Delegar atribuições específicas aos demais membros da Diretoria;
- IV - Assinar, com o Secretário, as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias; V - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- VI - Juntamente com o Tesoureiro, autorizar a movimentação dos fundos da instituição, abrir, encerrar e movimentar as contas bancária junto a qualquer instituição financeira, com plenos poderes para emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos; transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos, requisitar talões de cheques, senhas de autoatendimento, assinar contrato de compra e venda escrituras, permuta, doação, arrendamento, hipoteca, confissão de dívida ou alienação de bens imóveis aprovado pela assembleia; enfim, responder juntamente com o tesoureiro pela movimentação financeira da associação em todos os âmbitos necessários;
- VII - Empossar a Diretoria eleita;
- VIII - Abrir e fechar os termos dos livros usados pela APAS; e rubricá-los;
- IX - Apresentar a Assembleia Geral o relatório e o balanço anual;

1º RCP CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

### Art. 21º. - Compete do Vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou a seu pedido;
- II - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- III - Assumir o mandato, em caso de vacância, até que seja realizada a assembleia para eleição de novo presidente.

L.R.C.

### Art. 22º. - Compete ao Secretário (a):

- I - Substituir o Presidente e/ou o Vice-presidente em sua falta ou impedimento;
- II - Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados as correspondências e o arquivo da APAS;
- III - Assinar com o Presidente correspondências e demais documentos, referentes a APAS;
- IV - Secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembleia Geral e redigir as atas;
- V - Manter o livro de registro de patrimônio da APAS, nele lançadas aquisições, doações, alienações e baixas;
- VI - Atualizar o registro dos associados;
- VII - Praticar os demais atos inerentes ao cargo.



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União- Campinas / SP - CEP: 13060-731



1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

11

Art. 23º. - Compete ao Tesoureiro:

- I - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados, a quem de direito;
- II - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da **APAS**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no ano;
- III - Ter sob sua tutela os valores da **APAS**: papéis, documentos, bens financeiros e patrimoniais;
- IV - Manter as disponibilidades em instituições bancárias;
- V - Juntamente com o presidente, abrir movimentar e encerrar as contas correntes, poupança, aplicações financeiras; fazer transferências, pagamentos em geral e efetuar depósitos; receber subvenções, doações e emitir recibos,
- VI - Proceder ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sobre sua responsabilidade;
- VII - Zelar sobre o recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da **APAS**.

Parágrafo Único - As movimentações bancárias não poderão colocar em risco o patrimônio físico e financeiro da **APAS**.

### Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 24º. - O Conselho Fiscal será constituído e eleito pela Assembleia Geral por no mínimo 03 (três) conselheiros, com mandato de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Art. 25º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- III - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

L.R.C.

*[Handwritten signatures and initials]*



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União - Campinas / SP - CEP: 13060-731



1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

1º

### Capítulo IV Do Patrimônio e Receita

Art. 26º. - O patrimônio da **APAS**, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, títulos, valores, ações, legados, direitos de propriedade intelectual e apólices de dívida pública.

Art. 27º. - A receita da **APAS** necessária à sua manutenção será constituída por:

- I. contribuições dos associados;
- II. doações de qualquer natureza, recebidas;
- III. produto líquido de promoções de beneficência;
- IV. rendas de emprego de patrimônio que possua ou venha a possuir, inclusive alugueis e locações;
- V. termos de colaboração, termos de fomentos, auxílios e subvenções que venha a firmar ou receber do poder público;
- VI. auxílio ou recursos provenientes de convênio ou termo de parceria que venha a receber de entidades privadas;
- VII. operacionalização de receitas com ministração de cursos e oficinas, ensino de esportes, locação de bens e equipamentos, execução de serviços de gráfica rápida, encadernação, plastificação, impressão e serigrafia, fabricação de carimbos e clichês, fabricação e comercialização de produtos para logística de eventos, distribuição e comércio de papel em folhas ou cortados sob medidas, produção de artesanatos, entre outras. Podendo a exercer **APAS**, quaisquer atividades sem fins lucrativos.

§ 1º - As rendas, recursos e eventual resultado operacional, citadas no item VII, do art. 27 serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

§ 2º - Os bens imóveis só poderão ser alienados ou gravados, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Art. 28º. - No caso de dissolução ou extinção da **APAS**, o eventual patrimônio remanescente será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 12.101/2009 e 13.019/2014 respectivamente, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta associação.

m. R. L. L. L.



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União- Campinas / SP - CEP: 13060-731



### Capítulo V Da Prestação de Contas

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

13

Art. 29º. - A prestação de contas da APAS, observará as seguintes normas:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal da entidade, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da APAS, incluindo as certidões negativas de débitos junto com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Colaboração ou Fomento;

Art. 30º. - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 31º. - O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de abril de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembleia Geral.

### Capítulo VI Das Disposições Gerais

Art. 32º. - A eleição para membro da Diretoria dar-se-á por votação direta e secreta.

Art. 33º. - Considerar-se-á eleita à chapa ou candidato que obtiver maioria simples dos votos à eleição.

Art. 34º. - O presente Estatuto poderá ser reformado, ou alterado a administração, a qualquer tempo, por decisão dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. Será necessário o quórum de 2/3 (dois terços) dos associados para deliberação em primeira chamada e em segunda chamada 30 minutos depois, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados com votos concordes da maioria simples.

L.R.C.

Art. 35º. - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União- Campinas / SP - CEP: 13060-731



podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

1º RCP CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

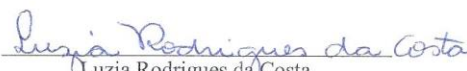
14

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 36º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela primeira Assembleia Geral que ocorrer;

Parágrafo Único: A matéria não referendada pela decisão de uma assembleia prevista neste artigo será considerada de nenhum efeito;

Campinas, 14 de maio de 2015.

  
Luzia Rodrigues da Costa  
Presidente da APAS

  
Andréia Lopes Damiani  
Secretária

  
Edilson Francisco Oliveira  
Advogado OABSP: 288199





## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos - Vila União- Campinas / SP - CEP: 13060-731



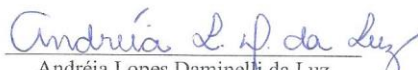
### LISTA DOS MEMBROS PRESENTES NA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

1. LUZIA RODRIGUES DA COSTA
2. EDILSON FRANCISCO OLIVEIRA
3. NAYARA CELESTINO OLIVEIRA COSTA
4. ANDRÉIA LOPES DAMINELLI DA LUZ
5. MAURINA RODRIGUES FRÓES
6. REGINALDO ALEXANDRE DA SILVA
7. VALDERLY PEREIRA DE ALCÂNTARA
8. FÁBIO GABRIEL DA COSTA
9. CLAUDIA REGINA MOREIRA DE ARRUDA
10. JOEL JOSÉ PINTO
11. CAROLINA CRISTINA LUZ RODRIGUES
12. FLÁVIO GABRIEL DA COSTA
13. VICTOR HUGO DE MACEDO
14. JEFFERSON LUIS LUTITTO
15. ANA PAULA FARIA LUTITTO
16. ZANDA CARVALHO CELESTINO
17. NAYANE CELESTINO OLIVEIRA

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 60.341

Campinas, 14 de maio de 2015.

  
Luzia Rodrigues da Costa  
Presidente da Associação

  
Andréia Lopes Daminelli da Luz  
Secretária

  
Edilson Francisco Oliveira  
Advogado OABSP 288199

"Esse documento é o original do(s) ato(s) a que se refere."



**ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER**

Rua Francisco Coelho, 189, fundos – Vila União – Campinas/SP – CEP 13060-731

**CNPJ N° 24.923.651/0001-11**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**  
**DA ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER**

Ata da Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER, realizada às vinte horas do dia 13 de maio de 2020, na Rua Francisco Coelho, n° 189, fundos, na Vila União, em Campinas/SP.

Reuniram-se em Assembleia Geral os membros abaixo qualificados e os demais, que constantes na lista de presença, como convidados, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Eleição e Constituição da Nova diretoria e do Conselho Fiscal da Associação 2020/2025

Para dar início aos trabalhos, foram eleitos pelos presentes para presidir os trabalhos a Presidente Luzia Rodrigues da Costa e Secretária Andreia Lopes Daminelli da Luz.

Constituída a mesa, a Presidente da ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, dando início aos trabalhos, foi deliberado o item da pauta **ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2020/2025** aprovados por todos por unanimidade o mandato compreendido entre 14 de maio de 2020 à 13 de maio de 2025, com novos membros da diretoria e do conselho fiscal.

E de acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição ficando tal órgão assim composto:

**Presidente:** Fábio Gabriel da Costa, mestre salário, brasileiro, maior de idade, casado, educador cultural, residente á rua Otávio Augusto de Melo, 69 Residencial Vila União, CEP 13060-728 portador do RG n° 22.782.561-5 e CPF 129.127.738-22 .



**Vice-presidente:** Luzia Rodrigues da Costa, brasileira, maior, casada. Aposentada, residente á Rua Otávio Augusto de Melo, 69 Residencial Vila União – Campinas/SP – CEP 13060-728 portadora do RG nº22.939.646-3 e CPF 128.121.028-27.

**Secretária:** Andreia Lopes Daminelli da Luz, brasileira, maior, casada, do Lar, residente á Rua Santa Maria Madalena Postel, nº 238 Jardim Santa Lucia- Campinas/SP – CEP 13060-515 portadora do RG nº 23.075.354-1 e do CPF nº 215.294.138-18.

**Tesoureira:** Nayara Celestino Oliveira Costa, brasileira, maior, casada, empreendedora individual, residente á Rua Otávio Augusto de Melo 69, Residencial Vila União – Campinas/SP CEP 13060-728 e portadora do RG nº 53.836.746-5 e do CPF nº 102.891.746-51.

**Conselho Fiscal:**

1- Edilson Francisco Oliveira, Brasileiro, maior, casado, advogado, residente á Rua Júlio Giradi, 48 Residencial Vila União Campinas/SP CEP 13060-729 e portador do RG nº 32.203.959-3 e do CPF nº 149.905.858-60.

2- Valderly Pereira de Alcântara, maior, casado, porteiro, residente á Rua Professor Silvano Lopes de Castro, 257, Residencial Vila União, Campinas/SP CEP 13060-701 e portador do RG nº 35.780.335-8 e do CPF 258.288.273-91.

3- Gervásio Sousa Silva, brasileiro, maior, casado, Administrador de Empresas, residente á Avenida das Amoreiras 4001, Torre 1 Apartamento 35, Vila mimosa CEP 13050-055 portador do RG nº 17.943.852-9 e do CPF nº 055.796.098-33.

Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com presidente e secretário da reunião, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

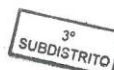
Nada Havendo a tratar, o presidente indagou aos presentes se alguém gostaria de fazer uso da palavra e como não houve nenhuma manifestação, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 20h50 min.

*Assf* *mp* *MP* *R.R.C.*

REGISTRADO SOB Nº  
000080300  
19 RCPJ CAMPINAS

A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Campinas, 13 de maio de 2020.



**LUZIA RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente da Associação

REGISTRADO SOB Nº

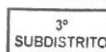
00080300

RCPI CAMPINAS

*Andréia L. N. da Luz*

**ANDREIA LOPES DAMINELLI DA LUZ**  
SECRETÁRIA

DIRETORIA ELEITA:



*Fábio Gabriel da Costa*

Fábio Gabriel da Costa

Vice-Presidente

*Luzia Rodrigues da Costa*  
Luzia Rodrigues da Costa

Secretário:

*Andréia L. N. da Luz*  
Andreia Lopes Daminelli da Luz

Tesoureiro:

*Nayara Celestino Oliveira Costa*  
Nayara Celestino Oliveira Costa

1º Conselho Fiscal:

*Edilson Francisco Oliveira*  
Edilson Francisco Oliveira

2º Conselho Fiscal:

*Valderly Pereira de Alcântara*  
Valderly Pereira de Alcântara

3º Conselho Fiscal:

*Gervásio Sousa Silva*  
Gervásio Sousa Silva

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO  
Av. das Amoreiras, 1859 - CEP 13051-435 - Campinas, SP - Tel./Fax: (19) 3272-2052 / 3272-3769

Reconheço por semelhança (doc. e/vr. ecom) as firmas indicadas de (11033559/03681) **FABIO GABRIEL DA COSTA, LUZIA RODRIGUES DA COSTA** que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
Campinas, 22 de junho de 2020.

Em testemunho da verdade, **Isabela da Silva Sun** (Secretaria)

Emol.: R\$ 7,68 Taxa: R\$ 5,92 Total: R\$ 13,60

OFICIAL: DEL. ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA - VÍCIO SANCIONADO EM 01/10/2019 E AUTENTICAÇÃO SEM EMENDAS EOU RASURAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CAMPINAS - SP

121327  
FIRMA 2  
S20192AA0070167

CAMPINAS - SP



## ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Rua Francisco Coelho, 189, fundos – Vila União – Campinas/SP – CEP 13060-731

CNPJ Nº 24.923.651/0001-11

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER, realizada às vinte horas do dia 29 de Abril de 2021, na Rua Francisco Coelho, nº 189, fundos, na Vila União, em Campinas/SP.

Reuniram-se em Assembleia Geral os membros abaixo qualificados e os demais, que constantes na lista de presença, como convidados, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

a) Eleição do novo membro da secretaria

Para dar início aos trabalhos, foram eleitos pelos presentes para presidir os trabalhos o Presidente Fábio Gabriel da Costa e Secretária Carolina Cristina Luz Rodrigues.

Constituída a mesa, a Presidente da ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituir os mesmos, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, dando início aos trabalhos, foi deliberado o item da pauta **ELEIÇÃO DO NOVO MEMBRO DA SECRETARIA** aprovados por todos por unanimidade o mandato compreendido entre 29 de Abril de 2021 à 13 de maio de 2025.

E de acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição ficando tal órgão assim composto:

**Presidente:** Fábio Gabriel da Costa, mestre salário, brasileiro, maior de idade, casado, educador cultural, residente à rua Otávio Augusto de Melo, 69 Residencial Vila União, CEP 13060-728 portador do RG nº 22.782.561-5 e CPF 129.127.738-22.

*Handwritten signatures and initials:*  
Fábio Gabriel da Costa (President)  
Carolina Cristina Luz Rodrigues (Secretary)  
L.R.C. (likely a member or witness)  
Other initials: M.C., P., G., D.



**Vice-presidente:** Luzia Rodrigues da Costa, brasileira, maior, casada. Aposentada, residente á Rua Otávio Augusto de Melo, 69 Residencial Vila União – Campinas/SP – CEP 13060-728 portadora do RG nº 22.939.646-3 e CPF 182.121.028-27.

**Secretário:** Gilson Alves Passos, brasileiro, maior de idade, solteiro, técnico áudio visual, residente á Rua Itapeçerica da Serra, 211, Cidade Jardim, Campinas/SP CEP 13050-110, portador do RG nº 27288281-1 CPF 268.668.738-00.

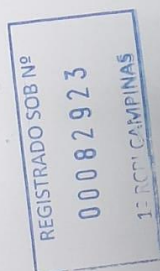
**Tesoureira:** Nayara Celestino Oliveira Costa, brasileira, maior, casada, empreendedora individual, residente á Rua Otávio Augusto de Melo 69, Residencial Vila União – Campinas/SP CEP 13060-728 e portadora do RG nº 53.836.746-5 e do CPF nº 102.891.746-51.

**Conselho Fiscal:**

1- Edilson Francisco Oliveira, Brasileiro, maior, casado, advogado, residente á Rua Júlio Giradi, 48 Residencial Vila União Campinas/SP CEP 13060-729 e portador do RG nº 32.203.959-3 e do CPF nº 149.905.858-60.

2- Valderly Pereira de Alcântara, maior, casado, porteiro, residente á Rua Professor Silvano Lopes de Castro, 257, Residencial Vila União, Campinas/SP CEP 13060-701 e portador do RG nº 35.780.335-8 e do CPF 258.288.273-91.

3- Gervásio Sousa Silva, brasileiro, maior, casado, Administrador de Empresas, residente á Avenida das Amoreiras 4001, Torre 1 Apartamento 35, Vila mimosa CEP 13050-055 portador do RG nº 17.943.852-9 e do CPF nº 055.796.098-33.



Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com presidente e secretário da reunião, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Nada Havendo a tratar, o presidente indagou aos presentes se alguém gostaria de fazer uso da palavra e como não houve nenhuma manifestação, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 20h45min.

*Handwritten signatures and initials:*  
- "J.R.C." (top right)  
- "W.C." (bottom left)  
- "UP" (bottom center)  
- "B" (bottom right)



A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Campinas, 29 de Abril de 2021.



Fábio Gabriel da Costa

Fábio Gabriel da Costa  
Presidente da Associação



Gilson Alves Passos

Gilson Alves Passos  
Secretário

**DIRETORIA ELEITA:**

Presidente: Fábio Gabriel da Costa

Fábio Gabriel da Costa

Vice-Presidente: Luzia Rodrigues da Costa

Luzia Rodrigues da Costa

Secretário: Gilson Alves Passos

Gilson Alves Passos

Tesoureiro: Nayara Celestino Oliveira Costa

Nayara Celestino Oliveira Costa

1º Conselho Fiscal: Edilson Francisco Oliveira

Edilson Francisco Oliveira

2º Conselho Fiscal: Valderly Pereira de Alcântara

Valderly Pereira de Alcântara

3º Conselho Fiscal: Gervásio Sousa Silva

Gervásio Sousa Silva